

Lei nº 666/2017 de 28 de abril de 2017 .

FIXA NOVOS VENCIMENTOS PARA O CARGO DE MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Chã Grande, **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica fixado novo vencimento para os ocupantes de cargo de Motorista no âmbito da Administração Pública de Chã Grande-PE, conforme tabela abaixo:

CARGO	VENCIMENTO
Motorista	R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias constante na Lei Orçamentária do Município de Chã Grande-PE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Chã Grande-PE, 28 de abril de 2017.



DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO